



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

034

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

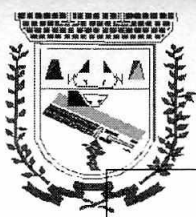
1.1 AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, ZERO KM (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO 2020 A FRENTE - TIPO AMBULÂNCIA (D) UTI NEONATAL, conforme as especificações.

1.2 Especificações técnicas Mínimas:

**ESPECIFICAÇÃO AMBULÂNCIA UTI NEONATAL**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	<b>AMBULÂNCIA UTINEONATAL</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);</li><li>2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);</li><li>3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;</li><li>4. Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento;</li><li>5. Fabricação Nacional/Mercosul/Nafta;</li><li>6. Descrição mínima: Veiculo 0 km, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; de teto alto com no mínimo 10,5m<sup>3</sup> de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corredeira; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; motor turbo intercooler; tanque de combustível com capacidade mínima para 70litros; transmissão manual de 06 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo UTI NEONATAL com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 04 (quatro) Luminárias internas em Ledse 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa com 06 (seis) tomadas 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar + 01 (um) inversor de energia 12V p. 110V + Rede (extensão +ou- 30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza ou em alumínio anti derrapante; Janela lateral com vidro opaco e corredeira; Divisória interna confeccionada em AÇO ou MDF com janela de comunicação interna com vidro opaco e corredeira; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo</li></ol>

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,  
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**

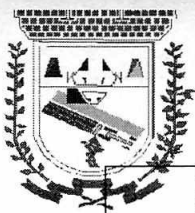


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 035.ª

armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca, ambas as possibilidades com portas em acrílico corrediço; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco tipo baú com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corrediça; Caixa evaporadora instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir o Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talk bout); Exaustor; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de co2; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 01 lampada de LED; Sinalizador estroboscópicos nos faróis dianteiros; Farol de embarque (traseiro); Grafismo padrão ambulância UTI; Rede de oxigênio e Ar comprimido composto de 02 (dois) cilindros, sendo 01 (um) para oxigênio com capacidade de 16lts e 01 (um) para ar comprimido + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; EQUIPAMENTOS MÉDICOS: 01 Cardioversor conjugado com DEA, ECG e Desfibrilador automático com bateria; 01 Bomba de infusão com equipo; 01 Oxímetro de pulso não invasivo; 01 Ventilador pulmonar com aspiração adulto e infantil; 01 Aspirador de sangue e secreção elétrico com bateria recarregável; **01 (uma) Incubadora de transporte de recém-nascido** com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts); Obs: A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e equipada com respirador e equipamentos adequados para recém natos (devendo utilizar o espaço da maca quando não estiver em uso); OUTROS EQUIPAMENTOS AVULSOS: 01 (uma) Prancha de imobilização da coluna longa e curta; 01 (uma) Cadeira de rodas dobrável; 01 (uma) Lanterna portátil; **01 (uma) Maleta de vias aéreas contendo:** máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas oro-faríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; conjunto de

Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,  
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 036 - )

drenagem torácica; **01 (uma) Maleta de acesso venoso contendo:** tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; **01 (uma) Caixa completa de pequena cirurgia;** **01 (uma) Maleta de parto contendo:** sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; **01 (um) Kit de equipamentos de proteção para equipe de atendimento contendo:** óculos, máscaras e aventais; **01 (um) kit contendo:** cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; **01 (um) conjunto de colares cervicais;** Adesivos padrão ambulância UTI NEONATAL. Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.

**OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- Assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul;
- Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do equipamento;
- O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);
- A entrega técnica deverá ser realizada em local a ser indicado por este órgão, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;
- O prazo de entrega do veículo deverá ser em até **60(sessenta) dias** após a emissão da nota de empenho;
- A entrega do objeto deverá ser efetuada, dentro do horário de expediente, em local a ser indicado por este órgão;
- O pagamento será efetuado à vista.
- Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.
- Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1 A referida aquisição se justifica no sentido de atender DETERMINAÇÃO JUDICIAL nos autos nº 0900009-49.2020.8.12.0058, em desfavor ao município de coronel sapucaia onde o Juiz Ricardo Reis da mata narra que o município não dispõe de ambulância UTI MÓVEL NEONATAL

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,  
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 037.0

para o transporte de pacientes que necessitam de atendimento emergencial em hospitais de outros municípios, o que oferta risco intolerável aos moradores da cidade e a todos aqueles que nela transitam.

2.2 Tendo em vista que nosso município possui somente Ambulância tipo "A", simples, para o transporte de casos não graves (urgência e emergência).

### **3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 Para julgamento e classificação das propostas o critério adotado será o de "Menor Preço" por item.

### **4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

4.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pela Secretaria de Administração, com quantitativos e condições especificadas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura).

4.2. O veículo deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº. 570 — Centro, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, sendo o mesmo recebido por servidor Integrante da Comissão responsável por fiscalizar o presente.

### **5. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência;

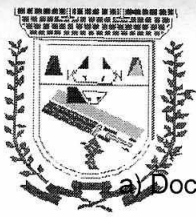
5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

5.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pelo Fiscal da Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### **6. DA GARANTIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Comprovação de que o Proponente forneceu, sem restrição, bens de natureza semelhante aos indicados neste Termo de Referência, por meio de atestado fornecido por empresa de direito público ou privado.

6.2 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 038 - 1

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;

c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

6.3 O fornecedor deverá conceder prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano ou 50.000 (cinquenta mil) km rodados, contados da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além das garantias já oferecidas pelo fabricante;

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

### **7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,  
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 039

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

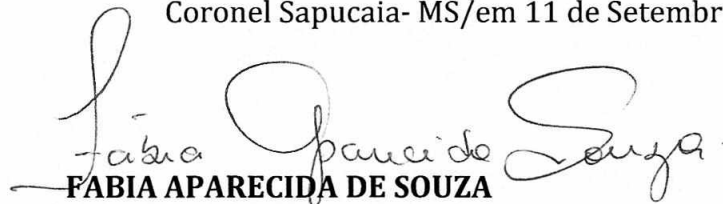
8.2. A contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

### **9. RESULTADOS ESPERADOS**

9.1 Entregar melhores condições de trabalho ao servidor, refletindo na melhora do atendimento ao usuário.

Coronel Sapucaia- MS/em 11 de Setembro de 2020.

Elaborado por:

  
**FABIA APARECIDA DE SOUZA**  
Técnica da SMS

De acordo:

  
**GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
PORTARIA Nº 187, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,  
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**